

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

**EDITAL N. 015/2023/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

**1. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**1.1** Divulgar o resultado da votação da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná, ocorrida em 01 de outubro de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, conforme editais vigentes:

<b>Classificação dos titulares</b>	<b>Nome do Candidato (a)</b>	<b>Total de Votos</b>
<b>1º Titular</b>	Maik Godinho Fidencio	<b>0244</b>
<b>2º Titular</b>	Edinara Grace Asperti	<b>0199</b>
<b>3º Titular</b>	Ana Paula Alves de Magalhães	<b>0131</b>
<b>4º Titular</b>	Bruno Henrique da Rocha	<b>0123</b>
<b>5º Titular</b>	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	<b>0111</b>
<b>Classificação dos titulares</b>	<b>Nome do Candidato (a)</b>	<b>Total de Votos</b>
<b>1º Suplente</b>	Eva Lucia Dias de Almeida	<b>0076</b>
<b>2º Suplente</b>	Ana Eloize da Rocha	<b>0028</b>
<b>3º Suplente</b>	Elias da Silva	<b>0006</b>
<b>4º Suplente</b>	Janaína Regina da Costa Fernandes	<b>0001</b>
	<b>Eleitores aptos</b>	<b>2674</b>
	<b>Total de votos nominais</b>	<b>0919</b>
	<b>Branços</b>	<b>0001</b>
	<b>Nulos</b>	<b>0006</b>
	<b>Total Apurado</b>	<b>0926</b>

**1.2** A comissão organizadora do processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, encaminhará o resultado da eleição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomará as providências cabíveis;

**1.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiá do Sul/PR, 02 de outubro de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral  
Resolução CMDCA 08/2023



## JUNDIAÍ DO SUL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiá do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

EDITAL N. 015/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358 de 26/088/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul e dá outras providências.

**1. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

**1.1** Divulgar o resultado da votação da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Jundiá do Sul, estado do Paraná, ocorrida em 01 de outubro de 2023, das 8:00 às 17:00 horas, conforme editais vigentes:

Classificação dos titulares	Nome do Candidato (a)	Total de Votos
<b>1º Titular</b>	Maik Godinho Fidencio	<b>0244</b>
<b>2º Titular</b>	Edinara Grace Asperti	<b>0199</b>
<b>3º Titular</b>	Ana Paula Alves de Magalhães	<b>0131</b>
<b>4º Titular</b>	Bruno Henrique da Rocha	<b>0123</b>
<b>5º Titular</b>	Wallace Erley Granemann Goetten Vergilio	<b>0111</b>
Classificação dos suplentes	Nome do Candidato (a)	Total de Votos
<b>1º Suplente</b>	Eva Lucia Dias de Almeida	<b>0076</b>
<b>2º Suplente</b>	Ana Eloize da Rocha	<b>0028</b>
<b>3º Suplente</b>	Elias da Silva	<b>0006</b>
<b>4º Suplente</b>	Janaína Regina da Costa Fernandes	<b>0001</b>
<b>Eleitores aptos</b>		<b>2674</b>
<b>Total de votos nominais</b>		<b>0919</b>
<b>Branco</b>		<b>0001</b>
<b>Nulos</b>		<b>0006</b>
<b>Total Apurado</b>		<b>0926</b>

**1.2** A comissão organizadora do processo de escolha unificado para membros do conselho tutelar do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, encaminhará o resultado da eleição ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tomará as providências cabíveis;

**1.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA. Jundiá do Sul/PR, 02 de outubro de 2023.

**ALFLÁVIA CRISTINA LEITE DA SILVA**Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral  
Resolução CMDCA 08/2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

**PORTARIA Nº 125/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Designar a servidora Célia Lúcia Rodrigues Bertin, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais a ficar lotada no Departamento Municipal de Saúde a partir do dia 18 de setembro de 2023. Concede-se a servidora o pagamento de adicional de insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL				
Estado do Paraná				
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2019				
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa A. Vieira dos Santos – Clínica Médica CNPJ: 31.999.332/0001-55.				
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de prestação de serviços nº 10/2019, vinculado ao Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 04/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.				
OBJETO: Sétimo Termo Aditivo de reajuste de valor do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 10/2019, com autorização da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Lei Municipal nº 707/203, que altera o art. 4º da Lei 585/2019.				
REAJUSTAMENTO: A partir da publicação da Lei 707/2023, no dia 17 de agosto de 2023, autorizando, para a consecução do Plantão Médico, a contratação de profissionais médicos, pelo plantão de vinte e quatro horas, reajustáveis anualmente via Decreto Executivo, o contrato passa a perfazer a quantia de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022, do dia 01/12/2022.				
ÓRGÃO	FICHA	PROG. FUNCIONAL	NATUREZA DEPESA	FUNTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7020	12.001.10.302.025.2094	33.90.39.00.00	303
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR. Jundiá do Sul-PR, 29 de setembro de 2023. Eclair Rauhen Prefeito Municipal				

## PINHALÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – ANULAÇÃO.** O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **R E S O L V E:** Anular a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023, que tinha por objeto a aquisição de materiais odontológicos indisponíveis no posto municipal, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o recebimento da APA nº 28274 de Tribunal de Contas do Estado do Paraná que solicitou correções e alterações no Pregão 67/2023, que possui como objeto a aquisição de materiais semelhantes a este. Sendo assim, decide-se pela anulação do Pregão 68/2023, para publicação de licitação com as devidas correções. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão Em 29 de setembro de 2023. **DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

Edital nº 75/2023 - Pregão Eletrônico. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 18/10/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial. **Valor máximo:** 251.101,00 (duzentos e cinquenta e um mil cento e um reais). **Critério de Julgamento – Maior lance.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQ->

## PINHALÃO

cUV6jVAEXbA==, através do e-mail [licitacaophi03@gmail.com](mailto:licitacaophi03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 02 de outubro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

## CÂMARA DE PINHALÃO

## PORTARIA N.º 16/2023

O presidente da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**

Autorizar, a partir de 01 de outubro de 2023, a fruição de 20 dias de FÉRIAS ao servidor **ADAGOUBERTO NOGUEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Pinhalão, 01 de outubro de 2023.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**SEBASTIÃO MORAIS**  
PRESIDENTE